



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA Nº 19/2019

Auditoria de Gestão de Pessoas - Averiguação do controle de frequência nos termos da Portaria Normativa/IFB nº 01, de 09 de março de 2015 e da Instrução Normativa nº 02, de 12 de setembro de 2018.

Ao Dirigente:

Senhora Reitora Luciana Miyoko Massukado

Com cópia para: - Chefia de Gabinete da Reitoria - CHGB/RIFB, Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PRGP/RIFB, Pró-Reitoria de Administração- PRAD/RIFB, Pró-Reitoria de Ensino – PREN/RIFB, Diretoria de Comunicação – DICOM/RIFB, Ouvidoria – OUVI/RIFB, Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC/RIFB, e Diretorias Gerais dos *Campi*: Brasília – DGBR, Ceilândia – DGCE, Estrutural – DGES, Gama – DGGA, Planaltina – DGPL, Recanto das Emas - DGRE, Riacho Fundo – DGRF, Samambaia – DGSA, São Sebastião – DGSS e Taguatinga – DGTG.

Locais auditados: A auditoria contemplou uma amostra selecionada entre todos os servidores do IFB por meio de sorteio.

1. INTRODUÇÃO

A Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, cumprindo as atribuições estabelecidas no Decreto nº. 3.591, de 06/09/2000 alterado pelo Decreto nº. 4.304 de 16/07/2002, vem, por meio deste, encaminhar o Relatório de Auditoria Interna nº 19/2019 para apreciação e conhecimento do resultado da Auditoria de Gestão de Pessoas – Averiguação do controle de frequência nos termos da Portaria Normativa/IFB nº 01, de 09 de março de 2015 e da Instrução Normativa nº 02, de 12 de setembro de 2018, prevista no PAINT/2019 em seu item 6.7.

A finalidade deste relatório é cientificar a Reitoria e os gestores dos locais auditados acerca dos resultados observados em auditoria a fim de verificar o atendimento dos princípios da legalidade, economicidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência dos atos e fatos praticados.

2. OBJETIVO

Averiguar a conformidade dos controles internos nas unidades do IFB no que se refere ao controle de frequência nos termos da Portaria Normativa/IFB nº 01, de 09 de março de 2015 e da Instrução Normativa nº 02, de 12 de setembro de 2018.

A temática desta auditoria foi selecionada para figurar como objeto de auditoria pelo **critério de criticidade e relevância, bem como pelo critério de riscos.**

3. DA METODOLOGIA

A metodologia desse trabalho seguiu o planejamento estabelecido no Programa de Auditoria conforme os tópicos a seguir:

“8.1 Análise preliminar do objeto de auditoria, através de:

- *verificar a existência de recomendações do AUDIN, CGU e TCU;*
- *verificação da existência de relatórios/dossiês/notas técnicas referente aos controles internos;*
- *estudo da legislação pertinente;*

8.2 Coleta de dados, através de:

- *apontamento de constatações verificadas;*
- *aplicação de listas de verificação (check-lists);*
- *envio de solicitação de auditoria;*

8.3 Identificação das Limitações.

- *apontar as limitações verificadas quanto aos métodos de investigação adotados, em relação ao acesso, qualidade e confiabilidade dos dados obtidos e quanto aos aspectos operacionais da auditoria envolvendo recursos humanos, tecnológicos, materiais e financeiros;*

8.4 Elaboração do Relatório de Auditoria.

- elaborar relatório de auditoria de acordo com roteiro específico.”

4. EMISSÃO DO RELATÓRIO

O relatório evidencia as principais constatações verificadas pela auditoria na análise dos documentos e questionamentos dos setores auditados.

5. EQUIPE DE AUDITORES INTERNOS

- Victor Delábio Ferraz de Almeida Meira (titular)
- Vitor Neves de Moraes.

6. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

6.1 Execução dos Trabalhos

6.1.1 Da existência de recomendações da Auditoria Interna do IFB e da solicitação de informações à unidade examinada

No início desta auditoria, foi verificado que haviam recomendações, oriundas dos relatórios nº 06/2015 e 06/2017 que estão pendentes de implementação.

No entanto, convém salientar que, desde a edição da Instrução Normativa/CGU nº 24, de 17 de novembro de 2015, o monitoramento das recomendações expedidas pela auditoria interna tem sido realizado mensalmente desde o início do ano de 2016 e trimestralmente a partir do ano de 2019, culminando na elaboração de Relatório Gerencial ao fim de cada trimestre, com informações mais detalhadas acerca da pendência das recomendações da Auditoria e das providências dos gestores para a sua implementação.

Com isso, a cada três meses a Audin solicita informações acerca das pendências dos setores do Instituto Federal de Brasília, razão pela qual não foi necessária a solicitação de informações especificamente para a realização da presente auditoria.

Dessa forma, relatar-se-á brevemente a atual situação de cada recomendação no tópico a seguir.

Das respostas das unidades examinadas e da análise da Audin

Após a análise das manifestações encaminhadas em outubro de 2018, continuam pendentes de implementação as seguintes recomendações:

- **Recomendação nº 182** – *Campi* Taguatinga;
- **Recomendação nº 183** – *Campi* Samambaia;
- **Recomendação nº 206** – *Campi* Riacho Fundo, Samambaia, São Sebastião e Taguatinga;
- **Recomendação nº 207** – *Campi* Gama;
- **Recomendação nº 252** – PRAD, Campus Brasília, Campus Recanto das Emas, Campus Riacho Fundo, Campus São Sebastião;
- **Recomendação nº 253** – Campus São Sebastião;
- **Recomendação nº 255** – Campus Recanto das Emas e Campus Taguatinga;
- **Recomendação nº 256** – Campus Recanto das Emas e Campus Taguatinga.

Vale frisar também que o histórico das manifestações dos gestores encontra-se reunidas nos relatórios gerencial encaminhados trimestralmente ao Conselho Superior.

6.1.2 Do Desenvolvimento dos Trabalhos de Auditoria

A presente auditoria tinha como prazo para planejamento, execução e finalização o período de 22 de abril a 11 de outubro 2019. Todavia, não foi possível finalizar os trabalhos no tempo planejado, tendo em vista as reiteradas solicitações de prorrogação de prazo de resposta e/ou ausência de resposta às Solicitações de Auditoria enviadas, o que impede que os trabalhos de Auditoria sejam desenvolvidos regularmente como haviam sido planejados, bem como ocasiona acúmulo de serviço com os trabalhos das demais auditorias planejadas para o ano.

Quadro 1: Tempo de resposta das solicitações de auditoria

| Área | Documento | Prazo para atendimento | Data da Resposta | Tempo de atras |
|-------------------------------|----------------|------------------------|------------------|----------------|
| Chefia de Gabinete | SA nº 144/2019 | 16/08 | 19/08 | 3 dias |
| Diretoria de Comunicação | SA nº 145/2019 | 16/08 | 15/08 | - |
| Ouvidoria | SA nº 140/2019 | 16/08 | 09/08 | - |
| Pró-Reitoria de Administração | SA nº 141/2019 | 19/08 | 22/08 | 6 dias |

| | | | | |
|-----------------------------------|----------------|---------------|---------------|------------------|
| Pró-Reitoria de Ensino | SA nº 142/2019 | 16/08 | 21/08 | 5 dias |
| Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas | SA nº 143/2019 | 16/08 | 14/08 | - |
| Campus Brasília | SA nº 138/2019 | 16/08 | 21/08 | 5 dias |
| Campus Ceilândia | SA nº 124/2019 | 09/08 | 13/08 | 4 dias |
| Campus Estrutural | SA nº 123/2019 | 09/08 | 09/08 | - |
| Campus Gama | SA nº 122/2019 | 09/08 | 07/09 | 29 dias |
| Campus Planaltina | SA nº 139/2019 | 16/08 | 20/08 | 4 dias |
| Campus Recanto das Emas | SA nº 121/2019 | 09/08 | 14/08 | 5 dias |
| Campus Riacho Fundo | SA nº 120/2019 | 09/08 05/09 | 16/08 12/11 | 7 dias 68 dias |
| Campus Samambaia | SA nº 119/2019 | 09/08 | 15/08 | 6 dias |
| Campus São Sebastião | SA nº 118/2019 | 09/08 | 22/08 | 13 dias |
| Campus Taguatinga | SA nº 117/2019 | 09/08 | 19/08 | 10 dias |

Inicialmente, por meio de lista atualizada de todos os servidores técnicos administrativos ativos do IFB fornecida pela PRGP, esta equipe de auditoria selecionou, mediante sorteio, 10% dos servidores de cada *campi* e da Reitoria para averiguação da conformidade do controle de frequência nos Termos da Portaria Normativa/IFB Nº 01 de 09 de março de 2015 e da Instrução Normativa nº 02, de 12 de setembro de 2018.

O sorteio foi realizado por meio do site www.sorteador.com.br, no dia 11 de junho de 2019, na presença de um servidor não pertencente à equipe de auditoria, que serviu de testemunha e assinou os respectivos termos de sorteio de cada *campi* e da Reitoria. Foi retirada a seguinte amostra:

Quadro 2 - Quantidade de servidores sorteados por unidade

| Setor | Total de servidores | Total de servidores sorteados |
|-------------------------|---------------------|-------------------------------|
| Reitoria | 155 | 16 |
| Campus Brasília | 73 | 8 |
| Campus Ceilândia | 38 | 4 |
| Campus Estrutural | 36 | 4 |
| Campus Gama | 39 | 4 |
| Campus Planaltina | 50 | 5 |
| Campus Recanto das Emas | 37 | 4 |
| Campus Riacho Fundo | 42 | 5 |
| Campus Samambaia | 42 | 5 |
| Campus São Sebastião | 35 | 4 |
| Campus Taguatinga | 41 | 5 |

A lista dos servidores sorteados por setor se encontra a seguir:

Quadro 3 – Servidores sorteados por unidade

| Setor | Nº de SIAPE do(a) servidor(a) | |
|----------|-------------------------------|---------|
| Reitoria | CHGB | 1578605 |
| | DICOM | 2157832 |
| | DICOM | 1571875 |
| | DICOM | 1525089 |
| | DRPO | 1978432 |
| | OUVI | 1759923 |
| | PRAD | 2218343 |
| | PRAD | 1813600 |
| | PRAD | 2323525 |
| | PRAD | 2263608 |
| | PRAD | 2241221 |
| | PREN | 2048428 |
| | PREX | 2243799 |
| | PRGP | 2259766 |

| | | |
|-------------------------|---------|---------|
| | PRGP | 2224058 |
| | PRGP | 2217738 |
| Campus Brasília | | 2193119 |
| | | 1057091 |
| | | 2266468 |
| | | 1798582 |
| | | 2192795 |
| | | 3001264 |
| | | 1642815 |
| | | 1677418 |
| Campus Ceilândia | | 1801166 |
| | | 2070208 |
| | | 1973894 |
| | | 2277956 |
| Campus Estrutural | | 2247496 |
| | | 2051193 |
| | | 2247478 |
| | | 2247056 |
| Campus Gama | | 1765887 |
| | | 2148224 |
| | | 2203438 |
| Campus Planaltina | | 1271862 |
| | | 1170799 |
| | | 1759893 |
| | | 1626675 |
| | | 2184788 |
| Campus Recanto das Emas | | 2333648 |
| | | 1291590 |
| | | 1806559 |
| | | 1948190 |
| Campus Riacho Fundo | | 1896808 |
| | | 2068315 |
| | | 1782552 |
| | | 1805432 |
| | | 1972109 |
| Campus Samambaia | | 2331854 |
| | | 2247450 |
| | | 3051088 |
| | | 3001584 |
| | | 1870312 |
| Campus São Sebastião | | 3004427 |
| | | 1458985 |
| | | 1719728 |
| | | 1362093 |
| Campus Taguatinga | | 3054757 |
| | | 1971048 |
| | | 2221086 |
| | | 2247368 |
| | | 6710312 |
| | 1896898 | |

Após o sorteio, foi realizada a análise da folha de ponto dos servidores selecionados para a amostra, por meio dos registros realizados no sistema SUAP. Após tal análise, foram encaminhadas as SAs nºs 117 a 124 e 138 a 145/2019.

Destaca-se que não foram encontradas impropriedades que resultem em constatações e recomendações na Ouvidoria, na Diretoria de Planejamento e Orçamento e na Pró-Reitoria de Extensão.

Por fim, os resultados das análises das respostas das SAs serão apresentados no tópico a seguir:

6.2 Das Constatações e Recomendações

6.2.1 Fato 1

Verificou-se que alguns servidores da Chefia de Gabinete da Reitoria, Diretoria de Comunicação, Pró-Reitoria de Administração, Pró-Reitoria de Ensino, Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e dos *campi* Brasília, Ceilândia, Estrutural, Gama, Planaltina, Recanto das Emas, Riacho Fundo, Samambaia, São Sebastião e Taguatinga possuem saldo negativo de horas durante os meses auditados.

DA SOLICITAÇÃO DE PRONUNCIAMENTO DA UNIDADE EXAMINADA

Para evitar eventuais equívocos, esta equipe de auditoria, por meio das SAs 117 a 124 e 138 a 145/2019-Audin/IFB, solicitou manifestação das áreas auditadas acerca da inconsistência acima apresentada, nos seguintes termos:

Quadro 4 – Servidores com saldo de horas negativo ou inconclusivo antes do pronunciamento da unidade

| Setor | | Nº de SIAPE do(a) servidor(a) | Inconsistência e/ou Observação |
|-------------------------|-------|-------------------------------|--|
| Reitoria | CHGB | 1578605 | Saldo de horas inconclusivo |
| | DICOM | 2157832 | Saldo negativo de 11 horas e 56 minutos |
| | DICOM | 1571875 | Saldo negativo de 20 horas e 26 minutos |
| | DICOM | 1525089 | Saldo negativo de 17 horas e 37 minutos |
| | PRAD | 2323525 | Saldo negativo de 41 minutos |
| | PRAD | 2263608 | Saldo negativo de 11 horas e 52 minutos |
| | PRAD | 2241221 | Saldo negativo de 3 horas e 53 minutos |
| | PREN | 2048428 | Saldo de horas inconclusivo |
| | PRGP | 2259766 | Saldo negativo de 1 hora e 37 minutos |
| | PRGP | 2217738 | Saldo negativo de 07 minutos |
| Campus Brasília | | 2193119 | Saldo negativo de 11 horas e 18 minutos |
| | | 1057091 | Saldo negativo de 9 horas e 42 minutos |
| | | 2266468 | Saldo negativo de 18 horas e 36 minutos |
| | | 2192795 | Saldo negativo de 24 horas e 28 minutos |
| | | 1677418 | Saldo negativo de 22 horas e 23 minutos |
| Campus Ceilândia | | 1801166 | Saldo negativo de 55 horas e 31 minutos |
| | | 1973894 | Saldo negativo de 2 horas e 51 minutos |
| Campus Estrutural | | 2247496 | Saldo negativo de 11 horas e 22 minutos |
| | | 2247478 | Saldo negativo de 55 horas e 38 minutos |
| Campus Gama | | 2203438 | Saldo negativo de 151 horas e 36 minutos |
| | | 1271862 | Saldo negativo de 2 horas e 08 minutos |
| Campus Planaltina | | 1170799 | Saldo negativo de 82 horas e 39 minutos |
| | | 1759893 | Saldo negativo de 29 horas e 15 minutos |
| | | 2184788 | Saldo negativo de 94 horas e 07 minutos |
| | | 2333648 | Saldo negativo de 03 horas e 40 minutos |
| Campus Recanto das Emas | | 1291590 | Saldo negativo de 59 horas e 32 minutos |
| | | 1806559 | Saldo de horas inconclusivo |
| | | 1948190 | Saldo negativo de 81 horas e 36 minutos |
| Campus Riacho Fundo | | 1896808 | Saldo negativo de 82 horas e 39 minutos |
| | | 1972109 | Saldo negativo de 3 horas e 12 minutos |
| | | 2331854 | Saldo negativo de 23 horas e 44 minutos |
| Campus Samambaia | | 2247450 | Saldo negativo de 1 horas e 45 minutos |
| | | 3051088 | Saldo negativo de 75 horas e 51 minutos |
| | | 3001584 | Saldo negativo de 4 horas e 25 minutos |
| | | 1870312 | Saldo negativo de 62 horas e 25 minutos |
| Campus São Sebastião | | 1458985 | Saldo negativo de 207 horas e 20 minutos |
| | | 1719728 | Saldo negativo de 4 horas e 39 minutos |
| | | 1362093 | Saldo negativo de 7 horas e 33 minutos |
| Campus Taguatinga | | 3054757 | Saldo negativo de 2 horas e 44 minutos |
| | | 1971048 | Saldo negativo de 3 horas e 07 minutos |
| | | 1896898 | Saldo negativo de 78 horas e 28 minutos |

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA E ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

Quadro 5 – Análise Chefia de Gabinete da Reitoria

| Servidor (matrícula) | Horas devidas antes da análise | Manifestação da Área Auditada | Análise da Equipe de Auditoria | Horas devidas após a análise |
|----------------------|--------------------------------|---|---|------------------------------|
| | | 1. Em atenção Solicitação 144/2019-AUDIN/RIFB/IFB, informa-se que esta chefia de gabinete não possui acesso ao ponto do | Verificou-se que o servidor possui duas matrículas registradas no SUAP, as de nº 1578605 e 2578605. O setor afirmou que não possui acesso à 1ª matrícula, | |

| | | | | |
|---------------------|-----------------------------|--|---|-------------------------|
| 1578605/ 2578605 | Saldo de horas inconclusivo | <p>servidor na matrícula SIAPE nº 1578605, citada na SA 144/2019-AUDIN/RIFB/IFB, no sistema suap.</p> <p>2. Foram realizados os abonos/observações no ponto do servidor mediante acesso pela matrícula SIAPE nº 2578605 e as inconsistências ainda pendentes estão sendo verificadas direto com o servidor para regularização da situação.</p> | <p>todavia é nela que o servidor registrou frequência na maior parte do período auditado, de forma que a chefia não se exime da responsabilidade de realizar os devidos abonos no sistema. Não obstante, também há datas sem manifestação da chefia no registro da 2ª matrícula. Dessa forma, será considerada como devida a quantidade de horas registrada no referido sistema. Carga horária exigida: 424h (matrícula 1578605) + 55h (matrícula 2578605). Total de horas trabalhadas válidas: 275h 36min (matrícula 1578605) + 40h (matrícula 2578605).</p> | 164 horas e 24 minutos. |
|---------------------|-----------------------------|--|---|-------------------------|

Quadro 6 – Análise Diretoria de Comunicação

| Servidor (matrícula) | Horas devidas antes da análise | Manifestação da Área Auditada | Análise da Equipe de Auditoria | Horas devidas após a análise |
|----------------------|--------------------------------|--|--|------------------------------|
| 2157832 | 11 horas e 56 minutos | <p>1. Servidor SIAPE 2157832 trabalhou efetivamente, em ambiente externo as instalações do IFB, para conclusão do projeto da revista institucional "Identidade IFB" no final de semana 01 e 02 de dezembro de 2018. Tal proposta foi feita pela chefia imediata de forma a finalizar a diagramação e atender o prazo para prova de impressão e impressão da referida peça, antes do término do exercício 2018. A disposição do servidor em atender a demanda foi determinante para o êxito da tarefa estabelecida.</p> <p>O saldo negativo apontado pela auditoria, de 11h56min é inferior a carga horária trabalhada no final de semana mencionado.</p> | <p>A chefia imediata do servidor afirmou que este trabalhou durante 2 dias em ambiente externo, atendendo a interesse da Administração. Dessa forma, considera-se que as horas devidas já foram compensadas. Todavia, esta equipe de auditoria informa que o trabalho remoto não se encontra instituído formalmente neste IFB, de maneira que não é recomendável a autorização pela chefia desta prática. Orienta-se que, em casos excepcionais de urgência e interesse da administração, que o trabalho remoto porventura realizado seja registrado em termo de pactuação, assinado pelo servidor e pela chefia, estabelecendo com precisão o trabalho a ser produzido, o período em que este será executado e a quantidade exata de horas correspondentes.</p> | Horas compensadas. |
| | | <p>2. Servidor SIAPE 1571875 - A equipe da Diretoria de Comunicação Social do IFB possui funções estratégicas e operacionais que supera o período matutino e vespertino. Há funções de planejamento, montagem e desmontagem de eventos, bem como calendário de realização de eventos em finais de semana. O servidor em referência atuou, desde sua posse, em eventos externos às</p> | <p>A chefia afirmou que o servidor já possuía banco de horas para suprir o a compensação do recesso de final de ano em função de eventos externos às instalações do IFB. Orienta-se</p> | |

| | | | | |
|----------|-----------------------|--|---|------------------------|
| 1571875 | 20 horas e 26 minutos | <p>instalações IFB como Campus Party BSB (30/jun e 01/ago); ConectaIF 2018 (4 e 5/ago montagem, de 06 a 10 realização e, 11 desmontagem); Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (15 a 21/10/18 realização e desmontagem) e Formaturas IFB 2018/2 (18/12 montagem, 19 e 20/12 realização). Sendo assim, sua carga horária de trabalho em alguns períodos é superior a 8h, bem como sua atuação é em final de semana, o que resultou em um banco de horas antes mesmo do período de recesso de final de ano e dos dias abonados, a exemplo dos 03 dias em abril de 2019.</p> | <p>a chefia a registrar a quantidade exata de horas trabalhadas em eventos externos. Não obstante, informa-se à chefia imediata que o saldo positivo de horas acumulado previamente não autoriza o abono de horas sem compensação no sistema. O abono deve ser concedido <u>com compensação</u>, informando o local, a data e a quantidade de horas compensadas em evento externo, se for o caso.</p> | Horas compensadas. |
| 1525089* | 17 horas e 37 minutos | <p>3. Servidor(a) SIAPE 1525089 – Em relação aos apontamentos de abonos dos dias 07/11/2018, 07/12/2018 e 15/03/2019, há uma compensação de horário no dia 04/12 de 01h58.</p> <p>Quando aos dias 10 e 13/12/2018 o entendimento, como chefia imediata, foi de orientar que após 6h trabalhada o servidor deveria atentar-se para o tempo de alimentação e descanso, porém conforme informado pela auditoria o correto seria "deveria ter sido utilizada a opção para descontar o tempo superior a 6h de trabalho", contudo como o servidor não pertence à DICOM não há como efetuar a alteração.</p> <p>Sobre a não manifestação da chefia imediata na falta de registro de ponto do dia 27/02/2019, onde o servidor alega banco de horas, de fato deveria ter considerado "abono com compensação" porém não tenho acesso pelo sistema para essa correção.</p> <p>Desta forma, considerando o saldo real do período de 17h 37min negativos apontado pela equipe de auditoria, o entendimento desta Diretoria que o mesmo deve repor as horas não trabalhadas ou comprovar junto a sua atual chefia a efetiva compensação.</p> | <p>A chefia imediata informou que foi realizada compensação no dia 04/12, todavia, a compensação realizada para fins de registro no SUAP não autoriza abono sem compensação, mas sim abono com compensação. Se for registrado o abono sem compensação, o débito de horas não será registrado pelo sistema, causando inconsistência no saldo final, pois as horas trabalhadas a mais serão registradas e as horas devidas não. Dessa forma, não há mudança no saldo negativo apontado por esta equipe de auditoria. Além disso, informou-se que a chefia da DICOM não possui acesso ao sistema para correção, de maneira que a responsabilidade pelo servidor será transferida ao setor em que este se encontra em exercício atualmente.</p> | 17 horas e 37 minutos. |

*Servidor transferido da DICOM para o Campus Samambaia.

Quadro 7 – Análise Pró-Reitoria de Administração

| Servidor (matrícula) | Horas devidas antes da análise | Manifestação da Área Auditada | Análise da Equipe de Auditoria | Horas devidas após a análise |
|----------------------|--------------------------------|--|---|------------------------------|
| 2323525 | 41 minutos | 2. No item 2, servidor Siape 2323525 foi alterado para abono com compensação e o tempo negativo de 41 minutos foi noticiado ao servidor e o mesmo se comprometeu a pagar os minutos descontando do período de frequência subsequente. | O servidor se comprometeu a pagar o tempo devido e a quantidade é insignificante (41 minutos), de forma que o débito não será objeto de recomendação. | 0 |
| 2263608 | 11 horas e 52 minutos | <p>1. A Coordenação de Almojarifado e Patrimônio informa que os questionamentos apresentados na solicitação de auditoria n° 141/2019 que trata das intercorrências apontadas no registro de ponto do servidor de matrícula n°. 2263608, foram avaliados e alterados no sistema SUAP. Considerando o período de 01 de novembro de 2018 à 27 de abril de 2019.</p> <p>2. Segundo o apontamento constante no item 3.1, foram realizadas as alterações nas descrições dos abonos da chefia no SUAP para a observação onde contém a informação de que o servidor deve observar o tempo mínimo para descanso e alimentação, estando o servidor ciente do ocorrido. Conforme orientação contida no relatório de auditoria.</p> <p>3. Segundo o apontamento constante no item 3.2, Cabe citar a Lei n° 1.075, 27 de março de 1950, em seu artigo 1° que trata sobre a doação voluntária de sangue, sendo ela consignada com louvor aos servidores públicos federais, estando o servidor dispensado do ponto nos dias em que realizar a doação. Em tempo, segundo a Lei n° 8.112, estando o servidor regido pelo regime estatutário, em seu art. 97, cabe ao servidor ausentar-se sem prejuízos para doação de sangue. Em nenhum dos dispositivos legais citados há uma previsão de quantitativos de doação máximos ou mínimos ou, ainda, interstício entre doações. Diante do exposto não cabe a aplicação da CLT, tendo em vista a existência e aplicação direta de lei federal</p> | <p>Quanto à liberação de ponto para doação de sangue, esta equipe de auditoria acata o argumento de que existe lei específica tratando dos servidores públicos federais, de maneira que não se aplica a CLT neste caso e o servidor pode se ausentar do serviço para doação de sangue por um dia sem limite de quantidade por ano. Informa-se que houve equívoco na análise dos valores apontados anteriormente por esta equipe de auditoria, considerando carga horária exigida de 820h. Quanto ao pedido de esclarecimento da memória de cálculo dos possíveis débitos de horas, explicita-se a seguir:</p> <p>Carga horária exigida (SUAP): 836h</p> <p>Total de horas trabalhadas válidas (SUAP): 811h 48min</p> <p>01/11/2018: crédito de 1h</p> <p>07/12/2018: crédito de 32 min</p> <p>19/12/2018 crédito de 1h 09min</p> <p>20/12/2018: crédito de 58min</p> <p>24/12/2018: crédito de 2h</p> <p>16/01/2019: crédito de 21min</p> <p>22/01/2019: crédito de 20min</p> <p>Total de horas trabalhadas válidas (Audin): 818h 08min</p> <p>Saldo de horas negativo: 17h 52min</p> | 17h 52min |

| | | | | |
|---------|----------------------|--|---|---|
| | | <p>para os servidores públicos tratando-se da doação de sangue.</p> <p>4. Segundo o apontamento constante no item 3.3, solicita-se esclarecimentos quanto ao método utilizado para o cálculo dos possíveis débitos de horas não trabalhadas pelo servidor. Sendo exigidas para o período o quantitativo de 820h trabalhadas.</p> | | |
| 2241221 | 3 horas e 53 minutos | <p>5. No que tange ao servidor de SIAPE N°2241221, informo que foi realizada uma correção no abono na data de 01/03/2019 em virtude de falha no ponto eletrônico.</p> | A correção realizada no abono do dia 01/03/2019 supriu o débito existente no ponto do servidor. | 0 |

Quadro 8 – Análise Pró-Reitoria de Ensino

| Servidor (matrícula) | Horas devidas antes da análise | Manifestação da Área Auditada | Análise da Equipe de Auditoria | Horas devidas após a análise |
|----------------------|--------------------------------|--|--------------------------------|------------------------------|
| | | <p>1. Item 1.1</p> <p>1.a) Frequência de Novembro: Em relação aos registros de 5 e 6 de novembro as respectivas observações e abonos foram realizados. No que se refere aos dias 16, 23 e 28, a servidora apresentou atestado médico de comparecimento, conforme comprovações, mas não protocolou junto à PRGP, obedecendo o Manual de Frequência que afirma que os atestados de comparecimento sejam arquivados para fins de comprovação da ausência, devendo ficar sob a guarda do setor. Quanto ao dia 17, era um dia de sábado e, portanto, sem expediente.</p> <p>1.b) Frequência de Dezembro: No que tange os dias 03, 05, 07, 10 e 11 de dezembro as observações foram realizadas e os abonos feitos levando em conta que no dia 5 de dezembro a servidora iniciou sua pesquisa em que realiza 32 horas de trabalho no Instituto e as demais 8 horas semanais ela dedica à pesquisa.</p> <p>1.c) Frequência de Janeiro: no que se refere aos dias 03, 04, 07, 08, 18, 21, 22, 23 e 24 de janeiro as devidas observações foram realizadas e os abonos feitos levando em conta a pesquisa que a servidora desenvolve para a qual dedica 8 horas semanais. Após, a partir do dia 25 de janeiro, em virtude da mudança de sede da Reitoria, o ponto não foi registrado tendo em vista que não havia ponto eletrônico instalado no edifício Siderbrás, o que impossibilitou o registro nos dias 28 e 30 do mesmo mês.</p> <p>1.d) Frequência de Fevereiro: no período entre o dia 1° e 22 de fevereiro, ainda não havia sido instalado o ponto eletrônico de registro de frequência, mas a servidora esteve presente as 40 horas semanais, sendo 8 horas dedicadas à pesquisa.</p> <p>Nos dias 25, 26, 27 e 28 de fevereiro, em virtude das</p> | | |

| | | | |
|----------------|---------------------|--|--|
| <p>2048428</p> | <p>Inconclusivo</p> | <p>adequações com a mudança para a nova sede da reitoria, não houve registro eletrônico de ponto, no entanto, todas as atividades foram cumpridas dentro da carga horária exigida.</p> <p>1.e) Frequência de Março: Nos dias 25, 27 e 29 de março a servidora dedicou duas horas da carga horária diária para a pesquisa. Já os dias 26 e 28 a solicitação de desconto de 1 hora de intervalo foi devidamente registrada.</p> <p>1.f) Frequência de Abril: no dia 24 de abril a servidora dedicou duas horas da carga horária diária para a pesquisa.</p> <p>2. Item 1.2 -</p> <p>No que tange especificamente o dia 07 de novembro a servidora iniciou suas atividades no início da manhã, mas alega ter esquecido de registrar o ponto na entrada e já não se sentia bem, com dores na coluna. No início da tarde, a diretora de Políticas Estudantis liberou a servidora, pois estava nitidamente com problema de saúde. Para este dia consta o atestado de comparecimento ao fisioterapeuta, conforme comprovação em anexo.</p> <p>3. Item 1.3 -</p> <p>O Projeto de Pesquisa consta no processo n° 23098.013555.2018-12 e é intitulado como "Horário de Atendimento Ininterrupto nas Coordenação de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Brasília – O Impacto no Ensino Médio Integrado". Todo o projeto, bem como a folha de homologação constam em anexo.</p> <p>Para a realização desta pesquisa, a servidora dedica 8 horas semanais de forma aleatória e a depender das necessidades das atividades do setor.</p> <p>4. Item 1.4 -</p> <p>No dia 11 de janeiro a servidora esteve presente no Instituto por motivos de continuidade do desenvolvimento do SIGAE e necessidade de celeridade do processo, pois o sistema já deveria ser colocado em uso no início das aulas do 1º semestre. Por este motivo, em comum acordo com a chefia imediata, ela preferiu não gozar de seu dia de férias marcado com antecedência e usufrui-lo na sexta-feira, dia 1º de março de 2019. Tratou-se de um acordo excepcionalíssimo, de modo que o interesse da administração pública foi atendido e, concomitantemente, o direito do servidor pelos seus dias de férias não foi infringido.</p> <p>5. Item 1.5 –</p> <p>Nos dias 12 e 13 de março a servidora não foi dispensada do registro de frequência, mas teve o abono dos dois dias que não foram registrados eletronicamente uma vez que esteve presente ao Instituto e cumpriu a carga horária referente ao seu trabalho e referente à pesquisa que desenvolve.</p> <p>6. Item 1.6 -</p> <p>Sobre os dias 15, 19 e 20 de março e também o dia 04 de abril, informa-se que as devidas correções foram realizadas.</p> | <p>Com relação ao dia 07/11/2018, o setor apresentou atestado de comparecimento e abonou 8h sem compensação para a servidora. Reitera-se o entendimento da auditoria no sentido de que atestado de comparecimento é suficiente para o abono de no máximo 4h diárias, conforme consta no Manual de Frequência deste IFB. Portanto, serão adicionadas 4h ao débito da servidora para o dia mencionado.</p> <p>Salienta-se que o período analisado na presente auditoria foi de 01/11/2018 a 27/04/2019.</p> <p>Após os abonos realizados tardiamente pela chefia, o SUAP registra um total de horas trabalhadas válidas de 832h 58min, das quais serão subtraídas as 4h referentes ao dia 07/11/2018.</p> <p>A carga horária exigida para o período, conforme o SUAP, é de 868h, mas acata-se o apontamento realizado pelo setor no item 7, no sentido de que o sistema contabilizou 8h de débito no dia 24/12/2018, e não 6h como deveria, de maneira que se subtraem essas 2 horas da carga horária exigida, que passa a somar 866h.</p> <p>35h 2min</p> |
|----------------|---------------------|--|--|

7. Item 1.7 -

Importa destacar que:

7.a) No mês de Dezembro a Carga horária Exigida consta 112 horas. Porém, em virtude do memorando circular 05/2018 emitido pela PRGP, os dias 24 e 31 deveriam ser contabilizados como 6 horas cada um e não como 8 o que indica que a carga horária exigida para a servidora deveria ser de 108 horas, ou seja, 4 horas a menos.

7.b) No mês de Março a Carga Horária Exigida consta 124 horas. No entanto, subtraindo os dias de carnaval e férias, a servidora obteve 15 dias de expediente o que deveria constar 120 horas. Presume-se, portanto, que o sistema está contabilizando as 4 horas referentes à quarta-feira de cinzas (dia 6 de março), dia em que ela esteve de férias e que não poderia ser contabilizada na carga horária exigida, ou seja, 4 horas a menos na carga horária de março.

7.c) Assim, considerando as observações contidas nos pontos anteriores, a carga horária exigida total da servidora, dos meses de novembro de 2018 a abril de 2019, deveria ser: 876:00:00.

7.d) Ao efetuarmos todos os abonos, seja por motivo de atestado médico, seja por motivo de esquecimento de registro de frequência, ou ainda por motivo de realização de pesquisa e outras considerações, há de ser constatar, portanto, um total de horas trabalhadas de 756:22:52.

7.e) Do mesmo modo, a soma das horas dedicadas à pesquisa nos meses de dezembro a abril é igual a 101:22:20.

7.f) Desta forma, ao somarmos a carga horária trabalhada e a carga horária dedicada à pesquisa, chegamos a um total de 857:45:12 executadas.

7.g) Uma vez que nos meses de Novembro de 2018 a Abril de 2019 temos carga horária total cumprida (trabalhada + pesquisa) e a carga horária exigida, chegamos então a um resultado negativo de 18 horas 14 minutos e 48 segundos, como pode ser visto na tabela a seguir:

| | |
|---------------------------------------|------------------|
| a. CARGA HORÁRIA EXIGIDA | 876:00:00 |
| b. CARGA HORÁRIA TRABALHADA | 756:22:52 |
| c. CARGA HORÁRIA DEDICADA À PESQUISA | 101:22:20 |
| d. CARGA HORÁRIA TOTAL CUMPRIDA (b+c) | 857:45:12 |
| e. CARGA HORÁRIA A CUMPRIR (d-a) | 18:14:48 |

Informa-se que as mudanças e reformas ocorridas no decorrer do primeiro semestre impossibilitaram em alguns períodos o registro de ponto eletrônico e, por esse motivo, a servidora não conseguiu efetuar toda a compensação de horas.

Deste modo, em comum acordo com a chefia com a imediata, sugere-se ao setor de Auditoria que as 18 horas 14 minutos e 48 segundos sejam

Quanto ao dia 31/12/2018, o ponto da servidora foi abonado sem compensação, não restando débito de horas.

Quanto ao dia 06/03/2019, o sistema também não contabiliza débitos.

Dessa forma, temos:

Carga Horária exigida: 866h

Total de horas válidas (após abonos): 828h 58 min

Saldo de horas negativo: 35h 2min

| | | |
|--|---|--|
| | compensadas pela servidora com uma hora a mais de trabalho para além das 8 horas diárias, nos próximos 30 dias úteis. Em relação à pesquisa, a servidora dará prosseguimento após esse período. | |
|--|---|--|

Quadro 9 – Análise Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

| Servidor (matrícula) | Horas devidas antes da análise | Manifestação da Área Auditada | Análise da Equipe de Auditoria | Horas devidas após a análise |
|----------------------|--------------------------------|---|---|------------------------------|
| 2259766 | 1 hora e 37 minutos | <p>1. Servidora SIAPE 2259766</p> <p>As horas de pesquisa relacionadas à Portaria 01/2017 foram para o desenvolvimento de pesquisa relativa ao Mestrado em Administração Educacional, ofertado pelo Instituto Politécnico de Santarém – Portugal em parceria com o Instituto Federal de Brasília. Os dias estabelecidos foram as terças (turno vespertino) e quintas feira (matutino e vespertino), sendo que em algumas ocasiões houve remanejamento, a pedido da chefia, para atendimento às necessidades do setor de trabalho. Ressalta-se que em 21 de maio de 2019 houve a defesa pública do Mestrado.</p> <p>Anexo a este encaminhamos o Projeto de Pesquisa e o despacho nº 199/2017/DDCT/PRPI de 12/06/2017, com a devida homologação, assim como o diploma de Mestre em Administração Educacional.</p> <p>06/11/2018: Por esquecimento, o intervalo da hora do almoço não foi registrado, porém foi usufruído e a chefia imediata foi informada imediatamente. A diferença é de menos de um minuto, á razoável que se desconsidere.</p> <p>10/01/2019: A volta do intervalo do almoço foi registrada 20 segundos antes do tempo mínimo de 1 hora. A chefia imediata foi informada imediatamente.</p> <p>- 08/03/2019: A volta do intervalo do almoço foi registrada 17 minutos antes do tempo mínimo de 1 hora, tendo em vista a ida para o Edifício da Siderbrás por meio da van do IFB. Nesse dia foi comemorado o Dia Internacional da Mulher, com evento organizado para os servidores da Reitoria. Havia o desconhecimento a respeito da existência do relógio de ponto ali, em decorrência da Reitoria estar instalada no Edifício da Siderbrás há pouco tempo à época.</p> <p>24/04/2019: houve o registro da frequência normalmente, com uma diferença de cerca de 8 minutos.</p> <p>- 26/04/2019: Atestado de comparecimento, referente a esse dia, anexado.</p> <p>- Quanto ao último item da solicitação de auditoria, enfatizo que a servidora é muito responsável, dedicada e comprometida com a instituição, cumpre com as metas a ela atribuídas e faz as entregas dos trabalhos no tempo que lhe é dado, neste sentido, o saldo negativo de 1h37mim não acarreta em nenhum prejuízo à administração pública.</p> | O tempo devido após a análise é insignificante. | 0 |

| | | | | |
|---------|------------|---|---|---|
| 2217738 | 07 minutos | As alterações solicitadas na avaliação da frequência do servidor foram realizadas, mas ressalto que não foi identificado o débito de 7 minutos mencionado na solicitação. | O tempo devido após a análise é insignificante. | 0 |
|---------|------------|---|---|---|

Quadro 10 – Análise Campus Brasília

| Servidor (matrícula) | Horas devidas antes da análise | Manifestação da Área Auditada | Análise da Equipe de Auditoria | Horas devidas após a análise |
|----------------------|--------------------------------|--|---|------------------------------|
| 2193119 | 11 horas e 18 minutos | <p>1.1 Resposta da Chefia imediata: No dia 24/12/2018 alterou-se o registro para "Abonado com compensação de horário: Abonado mediante compensação" - 4 Horas devidas foram compensadas da seguinte forma: Dia 08/02/2019 - 2 horas Dia 27/03/2019 - 2 horas</p> <p>Restando 2 horas a compensar (será acordado posteriormente com a servidora por motivo de férias).</p> <p>1.2 Resposta da Chefia imediata: No dia 31/12/2018 alterou-se o registro para "Abonado com compensação de horário: Abonado mediante compensação" - 6 Horas devidas foram compensadas da seguinte forma: Dia: 06/08/2019 - 6 horas</p> <p>Nos dias 07, 08, 10, 11, 28, 29 e 31/01/2019 e 01/02/2019 alterou-se o registro para "Descontar o tempo de trabalho superior às 6h ininterruptas: ciente."</p> <p>1.3 Resposta da Chefia imediata: No dia 04/02/2019 alterou-se o registro para "Descontar o tempo de trabalho superior às 6h ininterruptas: ciente."</p> <p>1.4 Resposta da Chefia imediata: Desta forma, restam 2 horas a serem compensadas.</p> | <p>Após os ajustes realizados pela chefia:</p> <p>Carga horária exigida: 668h</p> <p>Total de horas trabalhadas válidas: 653h 52min</p> <p>Saldo de horas negativo: 14h 8min</p> | 14h 8min |
| 1057091 | 9 horas e 42 minutos | <p>2.1 Resposta da Chefia imediata: "Verificamos a inconsistência e corrigimos. Colocando o abono de ponto devido a regularização e férias com a servidora."</p> <p>2.2 Resposta da Chefia imediata: "No item 2.2. ressaltamos que a servidora em exercício provisório nesta data estabelecida pela AUDIN não deve nenhuma hora. Portanto, a servidora em questão tem 720 horas executadas."</p> | <p>Após os ajustes realizados pela chefia:</p> <p>Carga horária exigida: 720h</p> <p>Total de horas trabalhadas válidas: 712h 18min</p> <p>Saldo de horas negativo: 7 h 42min</p> | 7h 42min |
| | | <p>3.1 No dia 09/11/2018, foram efetuados os ajustes solicitados, após consulta da Gestão de Pessoas à folha de frequência deste dia.</p> <p>3.2 Nos dias 12, 17, 21 e 24/12/2018, 17, 18, 23, 24, 25/01, 01/02/2019 e 12/03/2019 foram efetuados os ajustes necessários no SUAP, após consulta da Gestão de Pessoas. Sobre o atestado de comparecimento do dia 31/01/2019, a</p> | <p>Após os ajustes</p> | |

| | | | | |
|---------|-----------------------|---|--|-----------|
| 2266468 | 18 horas e 36 minutos | <p>chefia imediata encaminhou e-mail ao servidor solicitando o encaminhamento do atestado de comparecimento e o mesmo informou que encaminharia à chefia imediata de forma digitalizada (este e-mail não foi encaminhado com cópia a nós na gestão de pessoas do Campus)</p> <p>3.3 No dia 11/03/2019, foram efetuados os ajustes solicitados, após consulta no SUAP.</p> <p>3.4 Sobre a carga de horas negativas no período, a chefia imediata veio pessoalmente ao setor de Gestão de Pessoas e informou que o servidor irá apresentar um plano de de compensação de horas para as referidas horas devidas.</p> | <p>realizados pela chefia:</p> <p>Carga horária exigida: 424h</p> <p>Total de horas trabalhadas válidas: 408h 24min</p> <p>Saldo de horas negativo: 15h 36min</p> | 15h 36min |
| 2192795 | 24 horas e 28 minutos | <p>4.1 A chefia imediata solicitou por e-mail, anexo, ao servidor auditado, que encaminhasse os documentos comprobatórios, no entanto, ainda não houve resposta</p> <p>4.2 No dia 11/12/2018, aguarda-se o encaminhamento digitalizado do atestado de comparecimento (solicitado pela chefia imediata através do e-mail em anexo)</p> <p>4.3 Ajustes efetuados em todos os dias do item, conforme consulta efetuada no SUAP, exceto os dias 18 e 21/12/2018 os quais estão aguardando o encaminhamento por e-mail pelo servidor auditado, haja vista que encontra-se atualmente de licença para interesses particulares.</p> <p>4.4 A atual chefia imediata solicitou (por e-mail, anexado ao processo) informações ao servidor auditado, sobre algum possível acordo com a chefia imediata anterior para o plano de compensação das horas devidas, no entanto, ainda não houve resposta.</p> | <p>Após os ajustes realizados pela chefia:</p> <p>Carga horária exigida: 478h</p> <p>Total de horas trabalhadas válidas: 467h 27min</p> <p>Saldo de horas negativo: 8h 33min</p> | 8h 33min |
| 1677418 | 22 horas e 23 minutos | <p>7.1 Resposta da Chefia imediata: "As frequências do servidor, dos dias auditados, já haviam sido ajustadas. Informa-se que as horas faltantes serão compensadas."</p> | Não se aplica. | 22h 23min |

Quadro 11 – Análise Campus Ceilândia

| Servidor (matrícula) | Horas devidas antes da análise | Manifestação da Área Auditada | Análise da Equipe de Auditoria | Horas devidas após a análise |
|----------------------|--------------------------------|---|--------------------------------|------------------------------|
| | | <p>No dia 29/03/2019, constatou-se que a chefia imediata fez o ateste equivocado da frequência do servidor, deveria ter abonado apenas o período vespertino (4 horas de serviço) e realizada a compensação da carga horária restante. A chefia imediata foi notificada e o servidor informado de que deveria fazer a compensação da carga horária</p> | | |

| | | | | |
|---------|-----------------------|---|---|-----------|
| 1801166 | 55 horas e 31 minutos | <p>faltante do período matutino. Constatase que a falta do abono nos dias 01/03/2019 e 07/03/2019 ocorreram devido ao período de férias de sua chefia imediata (07/03/2019 a 27/03/2019 e de 01/04/2019 a 17/04/2019) e posterior afastamento em licença capacitação (22/04/2019 a 22/06/2019) impedindo o abono nestes dias. Ressalto que a chefe substituta só teve sua portaria de substituição publicada no dia 08/03/2019, o que a impede de fazer os atestes anteriores a esta data.</p> <p>Quanto ao débito de 55 horas e 21 minutos não cumpridas referentes ao período auditado, o servidor reconhece o saldo negativo e autoriza o desconto em folha das horas, solicitando que seja de forma parcelada, sendo descontado no primeiro mês o saldo de novembro de 2018, no segundo o referente a dezembro de 2018 e assim sucessivamente até o correspondente a abril de 2019.</p> | Servidor(a) reconhece o saldo apontado. | 55h 31min |
| 1973894 | 2 horas e 51 minutos | <p>De acordo com o controle de frequência utilizado pelo sistema SUAP, constata-se que total de débitos considerados para o período foi de 45 horas 48 minutos e 37 segundos e o total de trabalho extraordinário 44 horas 57 minutos 48 segundos, resultando em compensação de somente 51 minutos. A servidora solicita a revisão do cálculo da carga horária devida e se prontifica a compensá-la dentro do mês corrente. Esta Coordenação de Gestão de Pessoas disponibilizará em anexo o relatório de frequência da servidora, no período auditado para reconsideração.</p> | No SUAP, o cálculo que representa a real situação do débito ou crédito de horas do servidor é a "Carga Horária Exigida" menos o "Total de Horas Trabalhadas Válidas". | 2h 51min |

Quadro 12 – Análise Campus Estrutural

| Servidor (matrícula) | Horas devidas antes da análise | Manifestação da Área Auditada | Análise da Equipe de Auditoria | Horas devidas após a análise | | |
|----------------------|--------------------------------|---|--------------------------------|------------------------------|-------------------|--|
| | | <p>Manifestação chefia imediata: Quanto aos dias 18/01/19, 25/01/19, 28/01/19, 30/01/19 a chefia imediata do servidor realizou as manifestações que estavam pendentes, sanando a inconsistência. Quanto ao dia 06/03/2019 o Sistema SUAP não oferece possibilidade de registro de nenhum tipo de ocorrência, conforme tela abaixo:</p> <p>Manifestação Servidor SIAPE 2247496: Conforme tabela abaixo e tendo como base o SUAP, o débito no período de 01/11/18 a 27/04/19 passou a ser de 8 horas 6 minutos 17 segundos após os abonos da chefia imediata nos dias 18/01/19, 25/01/19, 28/01/19 e 30/01/19. Ademais, considerando o período 01/11/18 a 06/08/19, verificou-se que o débito foi reduzido para 6 horas 23 minutos 31 segundos.</p> | | | | |
| | | <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;"></td> <td style="width: 50%; text-align: center;">Total de</td> </tr> </table> | | Total de | Após manifestação | |
| | Total de | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|-----------------------|---|---------------------------------------|---|---|--|-----------|
| 2247496 | 11 horas e 22 minutos | Período - Folha de Ponto | Carga Horária Exigida | Horas Trabalhadas Válidas | Resultado | do setor, o servidor comprovou o pagamento das horas devidas nos dias 07, 09 e 10/08/2019. | 0 |
| | | 01/11/18 a 27/04/19 | 892 horas 0 minutos 0 segundos | 883 horas 53 minutos 43 segundos | Débito 8 horas 6 minutos 17 segundos | | |
| | | 01/11/18 a 06/08/19 | 1356 horas 0 minutos 0 segundos | 1349 horas 36 minutos 29 segundos | Débito 6 horas 23 minutos 31 segundos | | |
| <p>Diante das considerações, conforme acordado com a chefia imediata, o débito de horas (6 horas 23 minutos 31 segundos) será compensado nos dias 07/08 (2 horas), 09/08 (1 hora) e o restante do tempo no dia 10/08 (sábado), mediante autorização da Diretora de Administração e Planejamento, para organizar os arquivos no SUAP.</p> | | | | | | | |
| 2247478 | 55 horas e 38 minutos | <p>O atestado em questão se refere ao período em que o IFB teve seu convênio com o SIASS suspenso (01/12/2018 a 01/03/2019).</p> <p>Durante esse período, a orientação era de que os atestados apresentados ficariam sob responsabilidade da chefia imediata, a qual caberia realizar os abonos no SUAP.</p> <p>Somente após o restabelecimento do convênio com o SIASS, esses atestados foram solicitados às chefias para realização de registro via administrativa, conforme orientação da PRGP. O referido atestado (original) consta na pasta funcional da servidora, porém, não houve registro no sistema, primeiramente pela necessidade de realização da perícia, e não houve seu lançamento pela via administrativa devido ausência de CID no atestado. Dessa forma, entende-se que não houve erro da servidora, nem por parte da chefia em realizar o abono. A CDGP não poderia exigir à servidora a substituição do atestado, uma vez que já havia se passado mais de um mês de sua emissão. Além disso, o servidor tem o direito de preservar o CID, sendo nesses casos, obrigatória a realização de perícia médica, o que foi inviável por uma falha institucional.</p> <p>Não encaminharam quanto aos débitos. A servidora está de licença gestante.</p> | | | <p>Não houve manifestação quanto ao saldo negativo.</p> | | 55h 38min |

Quadro 13 – Análise Campus Gama

| Servidor (matrícula) | Horas devidas antes da análise | Manifestação da Área Auditada | Análise da Equipe de Auditoria | Horas devidas após a análise |
|-------------------------|-----------------------------------|---|--|---------------------------------------|
| 2203438 | 151 horas e 36 minutos | <p>Foi registrada a manifestação da chefia imediata nos dias em questão. Tal fato se deu em virtude de férias da coordenadora e impossibilidade de registro pelo substituto no período.</p> <p>Referente aos dias 03 a 07/12/2018 a servidora esteve em atividade externa com formação na área de inclusão. Foi feito o registro pela chefia imediata no SUAP.</p> <p>Quanto ao dia 31/12/2018 a servidora não apresentou</p> | <p>Foram abonadas 40h referentes aos dias 03 a 07/12/2018.</p> <p>Carga horária exigida: 652h</p> <p>Total de horas trabalhadas válidas:</p> | 11h 36min |

| | | | | |
|---------|----------------------|--|--|---|
| | | <p>atestado e teve o registro de não abono das horas com possibilidade de compensação futura.</p> <p>A servidora em questão ficou com pendências de horas nos meses em questão, tendo sido encaminhado pela chefia imediata o pedido de corte do ponto quando da não compensação em tempo pela servidora.</p> | <p>540h 24min</p> <p>Saldo de horas negativo: 8h 33min</p> | |
| 1271862 | 2 horas e 08 minutos | <p>Foi registrada a manifestação da chefia imediata nos dias citados. A falta do registro se deu em virtude de férias da Diretora de Ensino e pelo fato do substituto no período ter sido o próprio servidor em questão.</p> <p>Quanto ao dia 20/12 foi realizada atividade fora do ambiente de trabalho, sob convocação da Direção Geral, para avaliação das atividades desempenhadas durante o ano de 2018 e planejamento das ações para o ano seguinte.</p> | <p>Considerando os abonos feitos pelo setor auditado, não resta saldo negativo de horas para o(a) servidor(a).</p> | 0 |

Quadro 14 – Análise Campus Planaltina

| Servidor (matrícula) | Horas devidas antes da análise | Manifestação da Área Auditada | Análise da Equipe de Auditoria | Horas devidas após a análise |
|-----------------------------|---------------------------------------|---|--|-------------------------------------|
| 1170799 | 82 horas e 39 minutos | <p>Com relação ao dia 07/12, toda a escola participou de tal confraternização e recebi tal abono no entendimento de que a chefia imediata possui autonomia para isso. Mas, caso seja necessário repor por não justificar a concessão de abono, acato sem problemas.</p> <p>No dia 06/11, não houve desconto integral de 1 hora. No SUAP consta: Descontar o tempo de trabalho superior às 06h ininterruptas.</p> <p>No dia 10/01, eu estava de férias, conforme consta no SUAP.</p> <p>No dia 08/03, não houve abono, assim como no dia 24/04. Faltei por motivos pessoais e a chefia imediata abonou com compensação de horário.</p> <p>Nos dias 02, 03 e 04/01, usufruí de recesso e, de fato, precisa do abono com compensação de horário por parte da chefia imediata, mas a Juliana, chefia na época, não consegue mais alterar.</p> <p>Devido às inconsistências apresentadas, conforme espelhos do SUAP (em anexo), peço revisão das horas negativas. Caso seja necessário repor, farei conforme minhas obrigações como servidora pública. Mas como as informações anteriores estão inconsistentes, meu receio é que esta também esteja.</p> | <p>De fato, houve equívoco na Solicitação de Auditoria de inconsistências enviada ao Campus Planaltina. A informação correta do item 1.2 deveria ter sido: <i>"No dia 10/12/2018 não deveria ter ocorrido o desconto integral de 1 hora de repouso e alimentação, pois a servidora usufruiu parcialmente desse período. O abono deveria ter sido no sentido de observar o tempo mínimo referente ao intervalo"</i>.</p> <p>Não obstante, após a manifestação do setor, consta as seguintes informações no SUAP:</p> <p>Carga horária exigida: 630h</p> <p>Total de horas trabalhadas válidas: 552h 21min</p> <p>Saldo de horas negativo: 77h 39min</p> | 77h 39min |
| 1759893 | 29 horas e 15 minutos | <p>A servidora em questão informou que após ser notificada analisou todo o período auditado e repassou o atestado de comparecimento relacionado ao dia 18/12/2018 (anexo), outro fator que</p> | <p>Considerando o expediente de 6h nos dias 24 e 31/12/2018 e após os ajustes realizados pela chefia:</p> <p>Carga horária exigida: 780h</p> | 18h 32min |

| | | | | |
|---------|-----------------------|---|--|-----------|
| | | deve-se considerar é que nos dias 24 e 31/12/2018 deve-se considerar o expediente de 6h, Memorando Circular 05/2018-PRGP/RIFB/IFB. | Total de horas trabalhadas válidas: 757h 28min + 4h = 761h 28min Saldo de horas negativo: 18h 32min | |
| 2184788 | 94 horas e 07 minutos | Dias 14/12/2018, 18/12/2018, 17 e 23/01/2019: Não tenho permissão para alterar, pois não era coordenadora na época. Dias 05 e 09/04/2019: Alterações realizadas, conforme espelho do SUAP em anexo. Dias 14 e 21/03/2019: Alterações realizadas, conforme espelho do SUAP em anexo. Peço mais informações com relação ao período que foi considerado e, se possível, planilha com o detalhamento dos horários realizados com o cálculo do saldo. | Após os ajustes realizados pela chefia: Carga horária exigida: 670h Total de horas trabalhadas válidas: 584h 33min Saldo de horas negativo: 85h 27min | 85h 27min |
| 2333648 | 03 horas e 40 minutos | O servidor em questão informou que após ser notificado analisou todo o período auditado e verificou que possui horas excedentes neste período de 01/11/2018 a 27/04/2019 correspondentes a 1h 20min. Portanto, informo que em acordo com o servidor as demais horas restantes desta pendência serão objeto de compensação de carga horária neste mês de agosto de 2019. | Após a manifestação do setor: Carga horária exigida: 676h Total de horas trabalhadas válidas: 677h 20min Saldo de horas positivo: 1h 20min | 0 |

Quadro 15 – Análise Campus Recanto das Emas

| Servidor (matrícula) | Horas devidas antes da análise | Manifestação da Área Auditada | Análise da Equipe de Auditoria | Horas devidas após a análise |
|----------------------|--------------------------------|--|--|------------------------------|
| 1291590 | 59 horas e 32 minutos | 1.1 A chefia imediata realizou os abonos descontado 1 hora de intervalo de descanso obrigatório. 1.2 Atestados em anexo. 1.3 Aguardamos avaliação da auditoria após os ajustes. | Os abonos reiteram o entendimento da auditoria quanto ao débito de horas. | 59h 32min |
| 1806559 | Inconclusivo | 3.1. Ajustado o abono de 4h. 3.2. Servidor se encontra de licença médica, desta forma não foi possível contatá-lo para solicitar a cópia dos atestados. A Chefia imediata do servidor também está de férias durante a período de solicitação desta S.A. Desta forma, será necessário aguardar o retorno desta para encaminhar os documentos solicitados. 3.3. A portaria nº 467 que dispensou, a pedido, o servidor matrícula SIAPE nº 1806559, da função de Coordenador de Pesquisa e Inovação, código FG-02, do Campus Recanto das Emas foi publicada em 08/05/2019, Edição 87, Seção 2, Página 25. Deste modo, o servidor esteve em dedicação exclusiva durante todo o período de auditoria citado. | Carga horária exigida: 732h Total de horas trabalhadas válidas: 601h 25min Saldo de horas negativo: 130h 35min | 130h 35min |
| 1948190 | 81 horas e 36 minutos | 4.1. Abonos realizados. 4.2. Aguardamos avaliação da auditoria após os | Carga horária exigida: 836h Total de horas trabalhadas válidas: | 22h |

| | | | | |
|---------|-----------------------|--|---|-----------|
| | minutos | ajustes. | 814h Saldo de horas negativo: 22h | |
| 1896808 | 82 horas e 39 minutos | 2.1. Abonos realizados. 2.2. Justificativas realizadas. 2.3. Atestados em anexo. 2.4. Abonos realizados. 2.5. Aguardamos avaliação da auditoria após os ajustes. | Carga horária exigida: 748h Total de horas trabalhadas válidas: 715h 15min Saldo de horas negativo: 32h 45min | 32h 45min |

Quadro 16 – Análise Campus Riacho Fundo

| Servidor (matrícula) | Horas devidas antes da análise | Manifestação da Área Auditada | Análise da Equipe de Auditoria | Horas devidas após a análise |
|----------------------|--------------------------------|---|--|------------------------------|
| 1972109 | 3 horas e 12 minutos | 3. Referente à servidora SIAPE 1972109 apresenta-se as observações referentes a cada data apontada. A documentação comprobatória será anexada ao processo. 06/11/18: A chefia imediata tem o mesmo entendimento desta auditória e comunicou o(a) servidor(a) quanto ao limite, porém por ter se tratado de situação excepcional e não ter acarretado substancial prejuízo à administração admitiu o serviço extraordinário acima do limite. 12/12/18 e 15/01/19; Seguem anexos ao processo os atestados. Referente à observação de débito de 3 horas e 12 minutos não cumpridas no período avaliado: O(A) servidor(a) foi comunicada do débito identificado e se comprometeu compensá-los. | O (a) servidor (a) reconheceu o saldo negativo e se comprometeu a compensá-lo. | 3h 12min |
| 2331854 | 23 horas e 44 minutos | Até esta Auditoria, havia o entendimento da chefia, no que tange ao horário de intervalo, que era necessário descontar 1 hora de intervalo. Passaremos a utilizar a sugestão apresentada pela auditoria, considerando a razoabilidade e proporcionalidade, para este tipo de apontamento. Serão acrescidas as quatro horas de crédito ao servidor, conforme apontado pela auditoria. Em relação às 23 horas e 43 minutos de débito do servidor, informamos que o servidor vem compensando estes débitos, respeitando o prazo de 60 dias para quitação destes. | O (a) servidor (a) reconheceu o saldo negativo e se comprometeu a compensá-lo. | 23h 44min |

Quadro 17 – Análise Campus Samambaia

| Servidor (matrícula) | Horas devidas antes da análise | Manifestação da Área Auditada | Análise da Equipe de Auditoria | Horas devidas após a análise |
|----------------------|--------------------------------|--|--|------------------------------|
| 2247450 | 1 hora e 45 minutos | 1.1 Não houve resposta da área. 1.2 Em relação à Solicitação nº 119/2019 - AUDIN/RIFB/IFB de 02 de agosto de 2019, informe que o débito de 1h e 45 minutos (SIAPE nº 2247450) será compensado no dia 12/08/2019. | O (a) servidor (a) reconheceu o saldo negativo e se comprometeu a compensá-lo. | 1h 45min |
| | | Diante das solicitações realizadas pela Auditoria, cabe ressaltar alguns aspectos do trabalho desenvolvido pela CDAE, coordenação sob minha responsabilidade no prazo citado neste documento. As demandas de atendimento ao público ocorrem geralmente em horários | | |

| | | | | |
|---------|-----------------------|---|--|-----------|
| 3051088 | 75 horas e 51 minutos | <p>extremos, tais como horário do almoço, meio da tarde e final da tarde/início da noite. Esta coordenação tem o foco direcionado ao atendimento do pais e/ou responsáveis, assim como os próprios alunos. Historicamente, o campus Samambaia teve déficit de atendimento pedagógico por não possuir pedagogos na quantidade adequada para a demanda da escola. Com a nomeação para a função de coordenador, acabei assumindo as atribuições da chefia em concomitância com as atribuições de Pedagogo. Esta situação impactou diretamente nas atribuições desempenhadas, o que dificultava a retirada, em sua completude, do horário do intervalo. Os atendimentos do setor são por demanda, ocorrendo assim que somos interpelados pelos usuários no balcão do setor. Em resposta ao item 2.1, alego que estes intervalos não retirados foram informados à chefia imediata e que seriam compensados a contento, porém, não foi possível, ao longo do período mencionado. A decisão de mantê-los não retirados foi unilateral de minha parte, na reflexão sobre a necessidade do cumprimento do trabalho em detrimento do intervalo. Minha dedicação ao setor é traduzida no empenho em manter o atendimento ocorrendo de modo ininterrupto. As condições de intervalo no campus Samambaia são péssimas, já que o campus fica longe de áreas comerciais, sobrando apenas o espaço da própria CDAE para tal descanso. Cabe ressaltar que é muito comum, no registro da minha folha, a manutenção de seis horas ininterruptas, com a pausa para o intervalo, e o posterior cumprimento das duas horas faltantes, caracterizando o atendimento do setor. Somados a isso, fui lotado num campus que dista 40km da minha residência.</p> <p>Na sequência, em relação ao item 2.2, de fato perdi o controle destas horas. No somatório do SUAP não consta o mesmo cálculo apresentado nesta solicitação e como desconheço o método apresentado, gostaria de fosse contabilizado o número final e, se for necessário, que seja estabelecido um prazo para compensação. Gostaria de ter a meu favor o direito ao contraditório, sendo que em nenhum momento somos orientados, quando admitidos, quanto aos devidos procedimentos do Instituto. Além disso, é imperativo que a organização do banco de horas seja de fato implementado, validando assim o sistema de ponto eletrônico como ferramenta que assegura ao servidor a validade do trabalho executado, promovendo a segurança do processo para ambas as partes. A partir do cálculo final, gostaria de propor o cronograma de compensação destas horas.</p> | <p>Sem óbice das justificativas do servidor acerca do não cumprimento do horário de intervalo, cumpre destacar que não é possível desconsiderar a obrigatoriedade do intervalo para repouso e alimentação na legislação aplicada ao caso. Dessa forma, será necessário o pagamento das horas referentes ao descumprimento do tempo mínimo de 1 hora de intervalo, bem como do tempo superior a 6h ininterruptas de trabalho.</p> <p>Destaca-se que a quantidade de horas devidas pelo (a) servidor (a) foram identificadas por esta Auditoria por meio do confronto da carga horária exigida para o período com o total de horas trabalhadas válidas, descontando-se o somatório dos minutos que faltaram para se completar 1 hora de intervalo nos dias em que este não foi respeitado.</p> | 75h 51min |
| | | <p>1. Considerando a solicitação nº 119/2019 – AUDIN/RIFB/IFB, informo que a servidora (omitido), recebeu uma folga após acordo com a sua chefia imediata.</p> <p>2. Durante o período das férias dos docentes, a técnica concordou em acompanhar a aluna (omitido) em suas atividades de estágio. A aluna</p> | | |

| | | | | |
|---------|-----------------------|---|---|---------|
| 3001584 | 4 horas e 25 minutos | <p>havia acabado de finalizar as disciplinas do 3º ano do Curso de EMI em Controle Ambiental, contudo, estava devendo as horas de estágio. Como a aluna havia sido aprovada na UnB, ela precisava concluir o estágio durante o período das férias e não havia outro servidor para acompanhá-la.</p> <p>3. No período do estágio, a aluna deveria operar os equipamentos da estação de monitoramento da qualidade do ar, fruto de um acordo de Cooperação com o IBRAM, sendo que os dados deverão ser obtidos durante todos os meses do ano. Estes equipamentos encontram-se a uma altura de 2,5 – 3,0 m do chão e não possui relação com as atividades do técnico de laboratório. Como a aluna era menor de idade, achamos que seria prudente que ela não realizasse o trabalho sozinha.</p> <p>4. Diante disso, como a técnica de laboratório (omitido) ao acompanhar a aluna (omitido) realizou atividade fora da sua carga horária e fora das suas atribuições, a Coordenação de Controle Ambiental lhe concedeu uma folga no dia 08 de fevereiro de 2019.</p> | <p>Inconsistência justificada.</p> <p>Orienta-se que qualquer trabalho realizado fora da carga horária costumeira do servidor seja registrado e no SUAP, assim como é feito com a jornada comum, com acréscimo de comentário apresentando a respectiva justificativa.</p> | 0 |
| 1870312 | 62 horas e 25 minutos | <p>Item 4.2 Eu, (omitido), SIAPE 1870312, informo que a compensação está sendo realizada. Então do total de 62 horas já foram compensadas 37 horas restando ainda 25 horas. Informação que pode ser verificada consultando as frequências de 01 de novembro de 2018 a 08 de agosto de 2019. Total de horas exigidas para o período é de 1.252 horas e o total de horas trabalhadas válidas é de 1.227h 41min 0 seg.</p> | <p>Foi consultado o SUAP do (a) servidor (a) de 01/11/2018 até 31/10/2019 e constatou-se o seguinte:</p> <p>Carga horária exigida: 1716h</p> <p>Total de horas trabalhadas válidas: 1708h 59min</p> <p>Saldo de horas negativo: 7h 1min</p> | 7h 1min |

Quadro 18 – Análise Campus São Sebastião

| Servidor (matrícula) | Horas devidas antes da análise | Manifestação da Área Auditada | Análise da Equipe de Auditoria | Horas devidas após a análise |
|----------------------|--------------------------------|--|--|------------------------------|
| | | <p>Item 1.1 - Informamos que o gestor na época realizou a operação erroneamente. Os procedimentos corretos para essa e outras situações serão encaminhadas para as chefias imediatas, visando reduzir erros futuros.</p> <p>Item 1.2 - Informamos que para evitar erros futuros, encaminharemos orientações de que é obrigatória a validação das ocorrências registradas pelos servidores e que os abonos do período serão realizados pela nova chefe imediata consultando a colaboradora, tendo em vista que o antigo chefe imediato não desenvolve mais atividade no campus.</p> <p>Item 1.3 - Seguem explicações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 12/02/2019 - falta justificada ao chefe imediato com compensação de horário (6 horas); - 06/03/2019 – falta justificada ao chefe imediato com compensação de horário (4 horas - quarta-feira de cinzas); - 05/04/2019 – esqueceu de bater o ponto de | <p>O setor auditado não logrou contrariar o entendimento desta Audin com relação ao débito de horas. As inconsistências apontadas como falta de abono ou abonos equivocados não foram feitos ou corrigidos no SUAP. A alegação de que o período de afastamento foi prorrogado em homologação feita em reunião gera no Campus não procede, pois no processo nº 23512.000060.2019-76 consta despacho do Reitor do IFB, datado de</p> | |

| | | | | |
|---------|------------------------|---|--|------------|
| 1458985 | 207 horas e 20 minutos | <p>saída (registrado no SUAP);</p> <ul style="list-style-type: none"> - 10/04/2019 – esqueceu de bater o ponto de saída (Registrado no SUAP); - 12/04/2019 – trabalho externo para fechamento do CENSUP, justificado à chefia imediata (Registrado no SUAP). <p>Item 1.4 - Os períodos de Substituição foram:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Férias Coordenador do Registro Acadêmico – 25/02 a 01/03 (Portaria 204); - Licença Médica Coord. RA – 08/04 a 12/04 (Portaria 394); - Licença Médica Coord. RA – 16/04 a 29/04 (Portaria 435). <p>Quanto à adequação de carga horária em virtude da Portaria Normativa nº 001/2007 a servidora usufruiu nos seguintes períodos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - De 08/05/2017 a 08/11/2017; - De 09/11/2018 a 1º/02/2018; - De 08/04/2019 até a presente data. <p>Item 1.5 - Referente ao débito de 207, informamos que a servidora no período de 1º/11/2018 a 19/12/2018 teve seu período de afastamento prorrogado conforme homologação feita em reunião geral no Campus, conforme Processo nº 23512.000060.2019-76. A servidora fez todos os trâmites necessários para o pedido de afastamento, porém o gestor à época não encaminhou o processo para publicação. Sendo assim as horas constam como em aberto no SUAP. Sendo 21 dias úteis em novembro e 13 dias úteis em dezembro.</p> | <p>28/05/2019, afirmando não ser possível a concessão de afastamento de forma retroativa. Além disso, constatou-se que a carga horária exigida é superior à utilizada para o cálculo de débito anterior, tendo em vista que o(a) servidor(a) teve períodos de substituição de 25/02 a 01/03/2019, 08 a 12/04/2019 e 16 a 29/04/2019, nos quais a carga horária exigida é de 8h. Por fim, não foi informado o quantitativo de horas relativo à portaria nº 01/2017.</p> <p>Carga horária exigida: 754h</p> <p>Total de horas trabalhadas válidas: 535h 40min</p> <p>Saldo de horas negativo: 218h 20min</p> | 218h 20min |
| 1719728 | 4 horas e 39 minutos | <p>1. Quanto aos dias 03/12/2018, 04/12/2018, 17/12/2018, 18/12/2018, 20/12/2018, 06/02/2019, 14/02/2019, 15/02/2019, 18/02/2019, 19/02/2019, 20/02/2019 e 08/04/2019, eu solicitei que a chefia imediata descontasse o tempo referente à alimentação [...]</p> <p>2. Em relação ao débito de horas laborais [...] Diretor de Administração e Planejamento, por favor, considere quaisquer recomendações que os ilustres colegas apontarem em relação à minha pessoa [...]</p> | <p>O (a) servidor (a) reconheceu o débito de horas e se comprometeu a realizar a respectiva compensação.</p> | 4h 39min |
| 1362093 | 7 horas e 33 minutos | <p>Item 3.1. - Informamos que para evitar erros futuros, encaminharemos orientações de que é obrigatória a validação das ocorrências registradas pelos servidores e que os abonos do período serão realizados pela nova chefe imediata consultando o colaborador, tendo em vista que o antigo chefe imediato não desenvolve mais atividade no campus.</p> <p>Item 3.2. - O Débito de horas identificado (7 horas e 33 minutos) será compensado pelo servidor até final de setembro.</p> | <p>O (a) servidor (a) reconheceu o débito de horas e se comprometeu a realizar a respectiva compensação.</p> | 7h 53min |
| 3054757 | 2 horas e 44 minutos | <p>Em atenção à solicitação de auditoria 118/2019 de 02 de agosto de 2019, solicito observar o pagamento de horas do dia 30/04. Foram 1h e 58min de hora extra. Ressalto que ficou um débito de 45 minutos. Caso não haja a possibilidade de compensação desses minutos, autorizo o desconto em folha.</p> | <p>A servidora compensou 1h 58min no dia 30/04, restando saldo negativo inexpressivo para justificar a emissão de recomendação no presente caso.</p> | 0 |

Quadro 19 – Análise Campus Taguatinga

| | Horas | | Horas |
|--|-------|--|-------|
|--|-------|--|-------|

| Servidor (matrícula) | devidas antes da análise | Manifestação da Área Auditada | Análise da Equipe de Auditoria | devidas após a análise |
|-------------------------|--------------------------------|---|--|------------------------------|
| 1971048 | 3 horas e 07 minutos | <p>1. Considerando a Solicitação de Auditoria nº 117/2019, informa-se que foram apresentados questionamentos pela Auditoria Interna sobre cumprimento de carga horária do servidor SIAPE 1971048 (Técnico em Tecnologia da Informação - TI), principalmente no que tange os dias 16/11/2018, 29/11/2018 e 03/12/2018, por motivo de abono sem compensação pela chefia imediata, solicitando explicações para essa ação.</p> <p>2. A Direção de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC solicitou ao Campus Taguatinga o empréstimo de materiais e de servidores dos cargos de Técnico em Tecnologia da Informação para auxílio na organização da infraestrutura e suporte às oficinas, workshops e minicursos durante o evento CONECTA-IF, que foi realizado nos dias 06 a 10 de agosto de 2018, no Centro de Convenções Ulisses Guimarães. Em atendimento à solicitação, esta Direção informou aos servidores Técnicos em TI que deveriam se deslocar ao evento durante o período de 06 a 10 de agosto e realizarem as atividades solicitadas pela DTIC. Ainda, a pedido desta Direção, o servidor foi convocado, no interesse da Administração, a acompanhar o transporte e garantir a correta instalação dos equipamentos do Campus Taguatinga no evento, além de ser responsável pela reinstalação dos mesmos nos laboratórios do Campus para que possam estar disponíveis para uso, visto que já haveriam aulas no dia 13/08/2018.</p> <p>3. Com exceção do dia 06/08/2018, toda a carga horária diária do servidor foi cumprida durante o referido evento. No entanto, foi verificado que o servidor cumpriu no mínimo 10h de trabalho todos os dias que esteve no evento para garantir o cumprimento da programação. O servidor também compareceu ao local do evento no dia 04/08/2018 para auxiliar na montagem e configuração dos equipamentos que foram utilizados. O cumprimento da jornada não está demonstrada no sistema SUAP, visto que não haviam terminais do ponto eletrônico no referido evento. Além disso, o servidor cumpriu jornada de trabalho de aproximadamente 9h no dia 11/08/2018 para reconfiguração dos computadores, conforme observado no registro de ponto no sistema SUAP.</p> <p>4. Considerando o disposto acima, verificou-se que o servidor cumpriu 25 horas (08 horas no dia 04/08/2018, 08h no período de 07/08/2018 a 10/08/2018 e 09h no dia 11/08/2018) a mais de sua jornada de trabalho. Por esses motivos, esta Direção informou ao servidor sobre isso e, em comum acordo, concedeu a ele a possibilidade de usufruir de descanso nos dias 16/11/2018, 29/11/2018 e 03/12/2018.</p> <p>5. Diante do exposto, o servidor não apresenta débito no período auditado. Encaminhamos anexo planilha com demonstrativo dos cálculos da contabilidade de horas do período de 01/11/2018 a 30/04/2018.</p> | Esta equipe considera razoável a explicação do (a) servidor (a), de maneira que não restam horas devidas após a análise. | 0 |
| | | | Após as considerações | |

| | | | | |
|---------|-----------------------|--|---|---|
| 1896898 | 78 horas e 28 minutos | Encaminhou planilha recalculada, além de diversos documentos comprobatórios. | apresentadas, verifica-se que a carga horária trabalhada foi superior à exigida no período. | 0 |
|---------|-----------------------|--|---|---|

CONSTATAÇÃO 292

Servidores com débito de horas no período auditado

Constatou-se que os servidores listados nas tabelas a seguir, lotados na Chefia de Gabinete da Reitoria, na Pró-Reitoria de Administração e na Pró-Reitoria de Ensino, bem como nos *campi* Brasília, Ceilândia, Gama, Planaltina, Recanto das Emas, Riacho Fundo, Samambaia e São Sebastião terminaram o período entre 01 novembro de 2018 a 27 abril de 2019 com saldo negativo de horas (considerando compensações posteriores já apresentadas em alguns casos).

Quadro 20– Servidores com débito de horas após análise da manifestação da unidade

| Setor | Nº de SIAPE do(a) servidor(a) | Horas devidas após a análise | |
|-------------------------|-------------------------------|------------------------------|--|
| Reitoria | CHGB | 1578605/2578605 | 164 horas e 24 minutos |
| | PRAD | 2263608 | 17 horas e 52 minutos |
| | PREN | 2048428 | 35 horas e 02 minutos |
| Campus Brasília | | 2193119 | 14 horas e 08 minutos |
| | | 1057091 | 7 horas e 42 minutos |
| | | 2266468 | 15 horas e 36 minutos |
| | | 2192795 | 8 horas e 33 minutos |
| Campus Ceilândia | | 1677418 | 22 horas e 23 minutos |
| | | 1801166 | 55 horas e 31 minutos |
| Campus Estrutural | | 1973894 | 2 horas e 51 minutos |
| | | 2247478 | 55 horas e 38 minutos |
| Campus Gama | | 2203438 | 111 horas e 36 minutos |
| Campus Planaltina | | 1170799 | 77 horas e 39 minutos |
| | | 1759893 | 18 horas e 32 minutos |
| | | 2184788 | 85 horas e 27 minutos |
| Campus Recanto das Emas | | 1291590 | 59 horas e 32 minutos |
| | | 1806559 | 130 horas e 35 minutos |
| | | 1948190 | 22 horas |
| Campus Riacho Fundo | | 1896808 | 32 horas e 45 minutos |
| | | 1972109 | 3 horas e 12 minutos |
| Campus Samambaia | | 2331854 | 23 horas e 44 minutos |
| | | 2247450 | 1 horas e 45 minutos |
| | | 3051088 | 75 horas e 51 minutos |
| | | 1870312 | 7 horas e 1 minuto |
| Campus São Sebastião | | 1525089* | 17 horas e 37 minutos |
| | | 1458985 | Saldo negativo de 218 horas e 20 minutos |
| | | 1719728 | 4 horas e 39 minutos |
| | 1362093 | 7 horas e 33 minutos | |

*O (a) servidor (a) foi transferido (a) da DICOM para o Campus Samambaia, por isso transferiu-se a responsabilidade pela implementação da presente recomendação com relação a este (a) servidor para o Campus mencionado.

RECOMENDAÇÃO 292

Recomenda-se à Chefia de Gabinete da Reitoria, à Pró-Reitoria de Administração e à Pró-Reitoria de Ensino, bem aos *campi* Brasília, Ceilândia, Estrutural, Gama, Planaltina, Recanto das Emas, Riacho Fundo, Samambaia e São Sebastião, que tomem as providências necessárias junto aos servidores constantes da tabela 19 para que estes **compensem as horas ou restitua em pecúnia o valor** referente ao recesso de final de ano de 2017 e/ou ao período de novembro de 2018 a 27 abril de 2018.

Tendo em vista a demora na reposição das horas referentes à Auditoria de Frequência dos anos anteriores, será estabelecido um prazo máximos de 3 meses contados da assinatura do presente relatório para que os servidores realizem o pagamento das horas especificadas nas tabelas acima. **Caso os servidores não cumpram a recomendação no período de 3 meses, deverá ser realizado o desconto em folha dos valores correspondentes e a apuração da responsabilidade do servidor e da chefia imediata.**

6.2.2. Fato 2

A execução da presente auditoria deixou demonstrado que o IFB ainda não implementou as mudanças trazidas pela Instrução Normativa nº 02, de 12 de setembro de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, relativas ao controle de frequência do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal, notadamente as regras relativas à tolerância de 15 minutos no início da jornada de trabalho, ao limite de horas para comparecimento a consultas ou exames e à adoção de banco de horas.

Neste sentido, temos os seguintes dispositivos da Instrução Normativa mencionada:

Tolerância de 15 minutos no início da jornada:

“Art. 7º - É obrigatório o controle eletrônico de frequência do servidor público em exercício na Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

*§ 4º - Será admitida **tolerância de até 15 (quinze) minutos para o início da jornada de trabalho** no controle eletrônico de frequência.”.*

No IFB, no período de execução da presente auditoria, a tolerância de 15 minutos é apenas voltada para a não geração de inconsistência no sistema SUAP, todavia, esses minutos ainda são registrados como saldo negativo, caso a jornada não complete 8 horas. De acordo com a interpretação da Instrução Normativa, caso o servidor realize jornada de 7 horas e 45 minutos, os 15 minutos restantes para completar a carga horária diária poderão ser tolerados sem contabilização de débito.

Limite de horas para atestado de comparecimento

“Art. 13 - Ficam dispensadas de compensação, para fins de cumprimento da jornada diária, as ausências para comparecimento do servidor público, de seu dependente ou familiar às consultas médicas, odontológicas e realização de exames em estabelecimento de saúde.

(...)

§ 3º - Para a dispensa de compensação de que trata o caput, incluído o período de deslocamento, deverão ser observados os seguintes limites:

*I - **44 (quarenta e quatro) horas no ano**, para os servidores públicos submetidos à **jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias**;*

*II - **33 (trinta e três) horas no ano**, para os servidores públicos submetidos à **jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias**; e*

*III - **22 (vinte e duas) horas no ano**, para os servidores públicos submetidos à **jornada de trabalho de 4 (quatro) horas diárias**.*

§ 4º - As ausências de que trata o caput que superarem os limites estabelecidos no § 3º serão objeto de compensação, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 13 desta Instrução Normativa.”.

Verificou-se que não existe limite de horas estabelecido no Instituto relativa à dispensa de compensação para fins de comparecimento a consultas e exames. Dessa forma, é necessário implementar o limite, conforme a Instrução Normativa em comento, de 44 (quarenta e quatro), 33 (trinta e três) e 22 (vinte e duas) horas ao ano, respectivamente, aos servidores submetidos às jornadas de 8 (oito), 6 (seis) e 4 (quatro) horas diárias.

Banco de horas

*“Art. 23 - **No interesse da Administração**, como ferramenta de gestão, os dirigentes máximos dos órgãos e entidades poderão **adotar o banco de horas** para execução de tarefas, projetos, programas, dentre outros, de relevância para o serviço público.*

*§ 1º - Nas situações de que trata o caput, **serão computadas como crédito as horas excedentes** realizadas além da jornada regular do servidor e **as não trabalhadas como débito**, contabilizadas no sistema eletrônico de apuração de frequência disponibilizado pelo Órgão Central do SIPEC.*

*§ 2º - A permissão para realização de banco de horas é **facultada à Administração Pública** e se dará em função da **conveniência, do interesse e da necessidade do serviço**, não se constituindo direito do servidor.*

*§ 3º - **Os órgãos e entidades que desejarem implementar o banco de horas deverão utilizar o sistema de controle eletrônico diário de frequência - SISREF, disponibilizado pelo órgão central do SIPEC.***

*§ 4º - Os órgãos e entidades que já possuem sistemas próprios de controle eletrônico de frequência **deverão integrar seus sistemas ao SISREF para a adoção do banco de horas.***

§ 5º - Para fins de aferição do banco de horas, o sistema de controle eletrônico diário de frequência - SISREF conterà as seguintes funcionalidades:

I - compensação automática do saldo negativo de horas apurado com o saldo positivo existente no banco de horas; e

II - consulta do quantitativo de horas acumuladas.

*Art. 24 - As horas excedentes à jornada diária devem ser prestadas no interesse do serviço e computadas no banco de horas, de forma individualizada, mediante **prévia e expressa autorização da chefia imediata**, observados os seguintes critérios:*

I - as horas de trabalho excedentes à jornada diária não serão remuneradas como serviço extraordinário;

II - a chefia imediata deverá previamente, por meio do SISREF, justificar a necessidade e informar a relação nominal dos servidores autorizados à realização das horas excedentes para inserção em banco de horas; e

III - as horas armazenadas não poderão exceder:

a) 2 (duas) horas diárias;

b) 40 (quarenta) horas no mês; e

c) 100 (cem) horas no período de 12 meses.

Art. 25 - A utilização do banco de horas dar-se-á, obrigatoriamente, mediante prévia e expressa autorização da chefia imediata, observados os seguintes critérios:

I - as horas acumuladas em folgas a usufruir estão condicionadas ao máximo de:

*a) **24 (vinte e quatro) horas por semana**; e*

b) 40 (quarenta) horas por mês.

Art. 26 - É vedada a convocação de servidor para a realização das horas excedentes em **horário noturno, finais de semana, feriados ou pontos facultativos, salvo por convocação justificada pelo Coordenador-Geral da unidade ou autoridade equivalente**, ou, ainda, em razão da própria natureza da atividade.

Art. 27 - Compete ao servidor que pretende se aposentar, ou se desligar do órgão ou entidade informar data provável à chefia imediata, visando usufruir o período acumulado em banco de horas.

Parágrafo único - Nas hipóteses contidas no caput, o servidor poderá utilizar o montante acumulado em um período único.

Art. 28 - Salvo nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, devidamente justificados pela autoridade competente, **a utilização do banco de horas não deverá ser concedida:**

I - ao servidor que tenha **horário especial**, nos termos do art. 98 da Lei nº 8.112, de 1990;

II - ao servidor que **cumpra jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e de 30 (trinta) horas semanais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995;**

III - ao servidor que **acumule cargos, cuja soma da jornada regular e a do banco de horas ultrapasse o total de 60 (sessenta) horas semanais;** e

IV - ao servidor ocupante de cargo de **técnico de radiologia**.

Parágrafo único - O banco de horas não será permitido ao servidor que faça jus à percepção do Adicional por Plantão Hospitalar, de que trata o art. 298 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, referente à mesma hora de trabalho.

Art. 29 - As horas excedentes contabilizadas no Banco de Horas, em nenhuma hipótese, serão caracterizadas como serviço extraordinário ou convertidas em pecúnia.”.

Não há banco de horas formalmente implementado pelo IFB atualmente. Não obstante, é incontestável que esta prática ocorre informalmente nas unidades do Instituto. A Instrução Normativa nº 02 permite a adoção de banco de horas a critério da Administração, todavia impõe a necessidade de utilização do sistema de controle eletrônico diário de frequência – SISREF, caso a entidade deseje implementar o banco de horas.

Por ser discricionária, a adoção de banco de horas no Instituto não será objeto de recomendação, contudo orienta-se à alta gestão do IFB que verifique o interesse da Administração e a viabilidade da implementação do banco de horas no âmbito deste Instituto, reiterando a necessidade de utilização do SISREF para este fim.

CONSTATAÇÃO 293/294

Constatou-se a tolerância de 15 minutos no início da jornada de trabalho, bem como o limite de horas para dispensa sem compensação provenientes de atestado de comparecimento a consultas e exames, não são observados pelas unidades do Instituto, nem pelo sistema SUAP, atualmente utilizado para fins de controle de frequência no IFB.

Causa: Inobservância da Instrução Normativa nº 02, de 12 de setembro de 2018.

RECOMENDAÇÃO 293

Recomenda-se à DTIC que providencie a implantação da tolerância de 15 minutos para o início da jornada de trabalho dos servidores de todas as unidades do IFB no SUAP, de maneira que o sistema registre, para fins de contabilização da jornada total do dia, o horário de entrada 15 minutos antes do início real da jornada de trabalho do servidor.

RECOMENDAÇÃO 294

Recomenda-se à DTIC que providencie a implantação no SUAP do limite de 44 (quarenta e quatro), 33 (trinta e três) ou 22 (vinte e duas) horas para dispensa de compensação em caso de atestado de comparecimento para consulta ou exame, respectivamente aos servidores submetidos às jornadas de 8 (oito), 6 (seis) ou 4 (quatro) horas diárias. Caso seja ultrapassado o referido limite, recomenda-se que o sistema não permita o abono sem compensação pela chefia imediata.

7. VALORES

O valor levantado, referente ao débito de horas dos servidores auditados no período, está relacionado no quadro a seguir. Esse valor representa um futuro benefício financeiro para a instituição.

Quadro 21 - Valor correspondente às horas devidas

| Setor | Nº de SIAPE | Horas Devidas | Bruto | Líquido | Carga horária diária (h) | Valor da Diária | Valor da Hora | Valor correspondente às horas devidas (R\$) |
|----------|---------------------|---------------|-----------|-----------|--------------------------|-----------------|---------------|---|
| Reitoria | 1578605/ 2578605 | 164,40 | 14.272,04 | 10.501,51 | 5 | 475,73 | 95,15 | 15642,16 |
| | PRAD 2263608 | 17,86 | 2.606,71 | 2.138,81 | 8 | 86,89 | 10,86 | 193,98 |
| | PREN 2048428 | 35,03 | 8.306,11 | 6.425,61 | 8 | 276,87 | 34,61 | 1212,35 |

| | | | | | | | | |
|-------------------------|----------|--------|----------|----------|---|--------|-------|-----------|
| | 2193119 | 14,13 | 3.061,65 | 2.677,53 | 6 | 102,06 | 17,01 | 240,34 |
| | 1057091 | 7,70 | 4.157,95 | 3.568,68 | 6 | 138,60 | 23,10 | 177,87 |
| Campus Brasília | 2266468 | 15,60 | 4.984,39 | 3.907,60 | 4 | 166,15 | 41,54 | 647,97 |
| | 2192795 | 8,55 | 2.744,57 | 2.330,52 | 6 | 91,49 | 15,25 | 130,37 |
| | 1677418 | 22,38 | 6.989,88 | 5.464,72 | 8 | 233,00 | 29,12 | 651,81 |
| Campus Ceilândia | 1801166 | 55,51 | 4.972,24 | 4.212,94 | 8 | 165,74 | 20,72 | 1150,04 |
| | 1973894 | 2,85 | 3.837,32 | 3.626,56 | 8 | 127,91 | 15,99 | 45,57 |
| Campus Estrutural | 2247478 | 5,63 | 3.707,09 | 2.829,15 | 8 | 123,57 | 15,45 | 86,96 |
| Campus Gama | 2203438 | 111,60 | 4.001,88 | 3.146,08 | 8 | 133,40 | 16,67 | 1860,87 |
| Campus Planaltina | 1170799 | 77,65 | 4.999,99 | 4.140,83 | 8 | 166,67 | 20,83 | 1617,71 |
| | 1759893 | 18,53 | 4.488,60 | 3.807,31 | 8 | 149,62 | 18,70 | 346,56 |
| | 2184788 | 85,45 | 7.405,44 | 6.135,26 | 6 | 246,85 | 41,14 | 3515,53 |
| Campus Recanto das Emas | 1291590 | 59,60 | 4.157,95 | 3.528,74 | 8 | 138,60 | 17,32 | 1032,56 |
| | 1806559 | 130,58 | 8.966,61 | 7.127,07 | 5 | 298,89 | 59,78 | 7805,73 |
| | 1948190 | 22,00 | 5.133,46 | 4.259,53 | 8 | 171,12 | 21,39 | 470,57 |
| | 1896808 | 32,75 | 7.380,95 | 5.730,41 | 6 | 246,03 | 41,01 | 1342,92 |
| Campus Riacho Fundo | 1972109 | 3,20 | 3.305,12 | 2.751,88 | 6 | 110,17 | 18,36 | 58,76 |
| | 2331854 | 23,73 | 4.363,37 | 3.796,70 | 8 | 145,45 | 18,18 | 431,43 |
| Campus Samambaia | 2247450 | 1,75 | 3.707,09 | 3.155,43 | 8 | 123,57 | 15,45 | 27,03 |
| | 3051088 | 75,85 | 9.287,61 | 7.248,39 | 8 | 309,59 | 38,70 | 2935,27 |
| | 1870312 | 7,01 | 7.380,95 | 6.103,41 | 8 | 246,03 | 30,75 | 215,59 |
| | 1525089* | 17,61 | 6.208,99 | 4.927,86 | 6 | 206,97 | 34,49 | 607,45 |
| Campus São Sebastião | 1458985 | 218,33 | 7.309,11 | 5.738,39 | 6 | 243,64 | 40,61 | 8865,54 |
| | 1719728 | 4,65 | 6.989,88 | 5.431,93 | 8 | 233,00 | 29,12 | 135,43 |
| | 1362093 | 7,55 | 3.564,51 | 3.051,36 | 6 | 118,82 | 19,80 | 149,51 |
| Total | | | | | | | | 51.597,85 |

8. CONCLUSÃO

O final da presente auditoria permitiu concluir que em vários *Campi* e *Pró-Reitorias* não houve controle efetivo quanto à compensação do recesso de final de ano, nem quanto ao correto cumprimento da carga horária dos servidores. Também, ficou evidenciado que a Portaria Normativa nº 01, de 09 de março de 2015 e a Instrução Normativa nº 02, de 12 de setembro de 2018 não são observados por completo no Instituto.

Durante o trabalho dessa auditoria identificou-se demora na cobrança das horas informadas pelos servidores para desconto em folha. Nessa toada, constatou-se a ocorrência das seguintes irregularidades no controle de frequência dos servidores do Instituto:

- i. Trabalho durante as férias;
- ii. Servidores com débito de horas no período auditado;
- iii. Servidores desconhecem as regras relacionados ao controle de frequência;
- iv. Chefias imediatas nem sempre realizam abono no ponto dos servidores, prejudicando o controle de frequência de sua responsabilidade.

Destaca-se que este relatório não tem a intenção de esgotar as possibilidades de inconsistências passíveis de serem observadas, mas sim servir como orientação para as boas práticas da administração pública. Ainda, ressalta-se que as recomendações aqui emitidas serão acompanhadas posteriormente pela Auditoria Interna o que, contudo, não impede que o gestor venha a se manifestar acerca deste relatório previamente a esse acompanhamento.

Vale ressaltar que se orienta à *Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas* que atualize o Manual de Frequência do IFB com as regras novas trazidas pela Instrução Normativa nº 02/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em especial aquelas que se referem à tolerância de 15 minutos para o início da jornada de trabalho e ao limite de horas de dispensa de compensação advindas de atestado de comparecimento.

Solicita-se a **todos os setores auditados** que encaminhem para esta Auditoria Interna, no interstício máximo de 90 (noventa) dias, informação sobre implementação ou não das referidas recomendações.

Por fim, esta Auditoria Interna agradece a atenção dos gestores que receberam prontamente a equipe de auditoria.

Brasília, 18 de dezembro de 2019.

Atenciosamente,

(documento assinado eletronicamente)

(documento assinado eletronicamente)

De acordo com o presente Relatório de Auditoria.

Encaminhe-se à Senhora Reitora do IFB para ciência, conhecimento e demais providências.

(documento assinado eletronicamente)

CARLA REGINA KLEIN
Auditora-Chefe

Ciente do Reitora/Presidente do Conselho Superior

(documento assinado eletronicamente)

LUCIANA MIYOKO MASSUKADO
Reitora/Presidente do Conselho Superior

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luciana Miyoko Massukado, REITOR - CD1 - RIFB**, em 20/12/2019 15:32:18.
- **Carla Regina Klein, AUDITOR CHEFE - CD4 - AUDIN**, em 19/12/2019 13:16:58.
- **Vitor Neves de Moraes, AUDITOR**, em 19/12/2019 12:44:17.
- **Victor Delabio Ferraz de Almeida Meira, AUDITOR**, em 18/12/2019 18:01:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/12/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 78995

Código de Autenticação: 74800ea438

